

Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos”, a ser realizado nos dias 08 a 11 de junho de 2026, em Brasília/DF, pelo valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), cuja despesa será custeada por conta de recursos específicos consignados nos Programas de Trabalho 2193.0000; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00; e, Fonte de Recurso 15000100.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento
Decreto Estadual nº 07-P, de 1º de Janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Processo nº 0088.016750.00034/2026-21
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:
Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e Parecer nº 33/2026/SEPLAN - CONJUR, a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação direta da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, para a aquisição de 02 (duas) vagas/inscrições para participação do curso “eSocial no âmbito da Administração Pública: Curso Completo com prática e demonstração no ambiente oficial” a ser realizado nos dias 14 a 17 de abril de 2026 em João Pessoa - Paraíba, pelo valor total de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), cuja despesa será custeada por conta de recursos específicos consignados nos Programas de Trabalho 2193.0000; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00; e, Fonte de Recurso 15000100.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento
Decreto Estadual nº 07-P, de 1º de Janeiro de 2023

SETE

Portaria SETE Nº 19, DE 26 DE fevereiro DE 2026
A Secretária de Estado de Turismo e Empreendedorismo, em exercício, a Senhora Núbia Fernanda Greve de Musis, nomeada através do Decreto Nº 12.557-P, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.208, de 20 de fevereiro de 2026 e,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria;
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercer em suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 01/2026/ SETE , processo SEI Nº 0859.013133.00013/2026-71, celebrada entre a Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo, inscrita no CNPJ sob nº 13.127.442/0001-45 e a empresa LOCARAU TO VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.467.216/0001-71, tendo por objeto contratação de serviços de pessoa jurídica referente a locação de veículos tipo caminhonetes cabine dupla, com condutor, a fim de oferecer suporte logístico no deslocamento de servidores, materiais e equipamentos administrativos, para atender às demandas da Secretária de Estado de Turismo e Empreendedorismo:
I - Gestor Titular: Kawan Rodrigues Teles - Matrícula nº 965743 - 6;
II - Gestor Substituto: Sílvia Helena Alexandre de Oliveira - Matrícula nº 9241060- 7;
III - Fiscal Titular: Andre Vieira Louzada - Matrícula nº 929237 - 3;
IV - Fiscal Substituto: Juanez Barroso Falcão - Matrícula nº 920315 - 0.
Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - acompanhar a vigência do instrumento contratual, afim de proceder às diligências administrativas de prorrogação e encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvando o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
Parágrafo único. Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária de Estado de Turismo e Empreendedorismo, em exercício
Decreto nº 12.557-P de 19 de fevereiro de 2026

O Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Turismo e Empreendedorismo-SETE, divulga o RESULTADO PRELIMINAR do Edital de chamamento público nº 001/2026, destinado a selecionar os interessados em participar do 21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, que acontecerá em Brasília/DF, do dia 01 a 05 de abril de 2026, conforme a seguinte lista:

LISTA PRELIMINAR 21º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS	
NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
RODNEY PAIVA RAMOS	1º CLASSIFICADO
MAQUESON PEREIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
MÁRCIA SILVIA DE LIMA	3º CLASSIFICADO
ANTÔNIO KLEDER BEZERRA SILVA	4º CLASSIFICADO
JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	5º CLASSIFICADO
MARIA BARROSO MOREIRA	6º CLASSIFICADO
ASSAVAJ - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO VALÉ DO JURUÁ	7º CLASSIFICADO
VANUSA DA SILVA LIMA	8º CLASSIFICADO
FRANCISCO RAMALHO RODRIGUES	9º CLASSIFICADO

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária de Estado de Turismo e Empreendedorismo, em Exercício
DECRETO Nº 12.557-P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

REPAC

Portaria REPAC nº 12, DE 26 de fevereiro de 2026
O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022 e o Decreto nº 6.874-P, de 21 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.780, de 22 de maio de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Camila Assis Queiroz, Matrícula nº 9550496-3, para responder cumulativamente pelo Departamento de Administração e Finanças - DEPAF, desta Representação do Governo em Brasília – REPAC, no período de 02 à 06 de março de 2026, em virtude da ausência da titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GONÇALVES DE RUEDA
Chefe da Representação do Governo em Brasília
Decreto nº 6.874-P, de 21 de maio de 2024